

**LEI Nº 1782, de 05 de maio de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo  
conceder auxílio financeiro a  
FEMAPRO- Feira Municipal de  
Artesanato, Produtos e Prestação de  
serviços.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a FEMAPRO- Feira Municipal de Artesanato, Produtos e Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.414/0001-91, conforme aprovação do CODESC, Ata nº 03 de 12 de Abril de 2005, baseada na Lei 1758 de 28 de fevereiro de 2005.

**Art. 2º** O Município repassará a **FEMAPRO** a importância de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais, que será utilizado exclusivamente para o pagamento de aluguel, no período compreendido de Abril à Dezembro de 2005.

**Parágrafo Único-** Os valores dos alugueis referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2005, que correspondem um total de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais) poderão ser ressarcidos a FEMAPRO mediante a comprovação dos respectivos pagamentos.

**Art. 3º** - A beneficiária deverá prestar contas mensalmente das despesas efetivamente realizada, sob pena de suspensão dos repasses pelo Município.

**Parágrafo Único-** A segunda parcela do repasse ficará condicionada a aprovação da prestação de contas referentes a primeira parcela.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação Orçamentária 07.01.22.662.0019.2.043 apoio a novos investimentos, conforme Lei de Incentivos com definição do CODESC- 3.3.50.41.

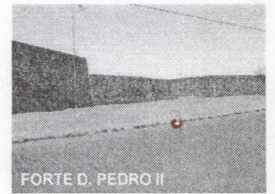
**Art. 5** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**


CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.**

  
**José Erli Pereira de Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 / 05 / 2005  
ef.